

**EDITAL DE N.º 06/2023 – PROEN/PROGES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA PEAPA-CEANAMA**

**ANÁLISE E RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS À BOLSA DO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL [IFII]**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Bruno Sousa Jennings	DECLASSIFICADO Artigos 12, 13 e 14; Artigo 37 a
Carmelita Sousa da Silva	DECLASSIFICADA Artigos 12, 13 e 14; Artigo 37 a
Diely Maria Castro Reis	DECLASSIFICADA Artigos 12, 13 e 14
Elizani Leite David	DECLASSIFICADA Artigos 12, 13 e 14; Artigo 37 a
Tiago Mota dos Santos	DECLASSIFICADO Artigos 12, 13 e 14; Artigo 37 a

TOPICOS DO EDITAL PARA A CLASSIFICAÇÃO

14. Entende-se por vagas de Cota-AF: vagas de bolsas que devem ser preenchidas por discentes candidatos que sejam ingressantes pelos Processos Seletivos Especiais, Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ) da Ufopa.

/.../

37. São requisitos para concorrer ao processo de que trata este edital:

- a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e ter cursado no mínimo 02 (dois) semestres do curso;
- b) Ser discente ingressante pelo Processo Seletivo Regular (PSR):
 - b.1) pelo sistema de Cotas Sociais (alunos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública e possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita);
 - b.2) estudantes em situação de vulnerabilidade social (VS) deferidos no Edital 01/2019, Edital 09/2019 e/ou Edital em vigência, após publicação deste certame, que trata do processo de Análise de Vulnerabilidade Social realizada pela Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges);
- c) Ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
- d) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior (2022.1) ao Edital;
- e) Ser oriundo da rede pública de educação básica, ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- f) Estar cursando a primeira graduação em Instituição de Ensino Superior, com exceção dos cursos bacharelados interdisciplinares e licenciaturas integradas;
- g) Atender ao perfil requerido do projeto escolhido pelo candidato;
- h) Ter desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares de áreas afins, previstos no projeto escolhido pelo candidato;
- i) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação.

38. Entende-se por desempenho acadêmico suficiente, para fins deste Edital, ter sido aprovado em pelo menos um dos componentes curriculares de interesse do projeto ou áreas afins, considerando a monitoria para acompanhar o público-alvo deste edital.

Santarém-PA, 12 de maio de 2023.

Comissão de Bolsa IFII:

Itamar Rodrigues Paulino (Presidente)

Ana Cristina Alves Garcêz (membro)

Dennison Célio Oliveira de Carvalho (membro)

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 5 / 2023 - IFII (11.01.05)